

CYPECAD MEP - ÁGUAS, RESIDUAIS E PLUVIAIS

POSSIBILIDADE DE DIFERENCIAR O CONCELHO QUANDO A VARIÁVEL É A ALTITUDE

1. INTRODUÇÃO

O Regulamento Geral de Sistemas Públicos e Prediais e Distribuição de Águas e de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais prevê no seu anexo IX três regiões pluviométricas. Estas regiões pluviométricas dividem-se em A, B, C. Em função da região, do período de retorno e da duração da precipitação determina-se a intensidade da precipitação.

2. DESCRIÇÃO

O regulamento acima referido apresenta o seguinte mapa de regiões e respetiva tabela das constantes que dependem do período de retorno.

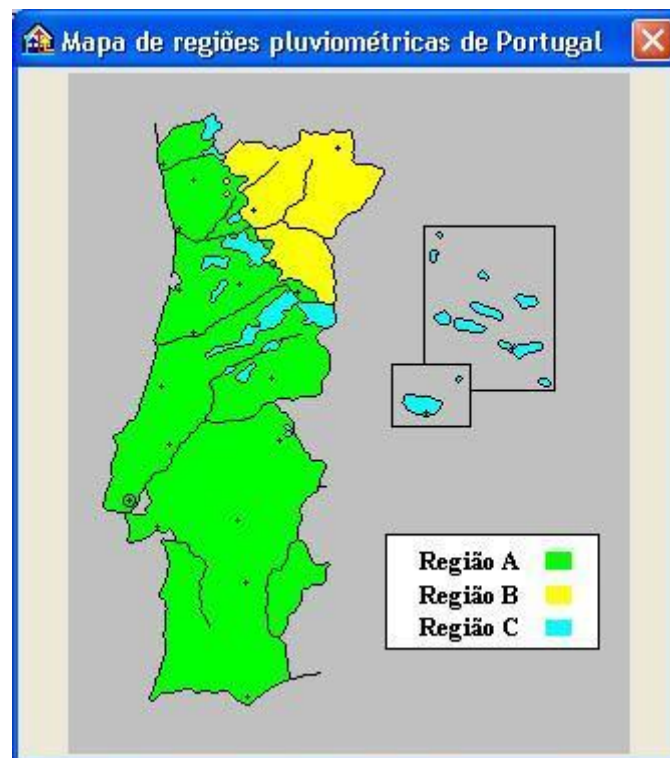


Fig. 1 – Mapa de regiões pluviométricas de Portugal

Período de retorno (anos)	Regiões pluviométricas					
	A		B		C	
	a	b	a	b	a	b
5	259.26	-0.562	207.41	-0.562	311.11	-0.562
10	290.58	-0.549	232.21	-0.549	348.42	-0.549
20	317.74	-0.538	254.19	-0.538	381.29	-0.538

Fig. 2 – Constantes que dependem do período de retorno e da região pluviométrica

Nesse mesmo anexo, para a região pluviométrica C são diferenciados alguns concelhos com áreas que se podem situar a uma altitude superior a 700 metros.

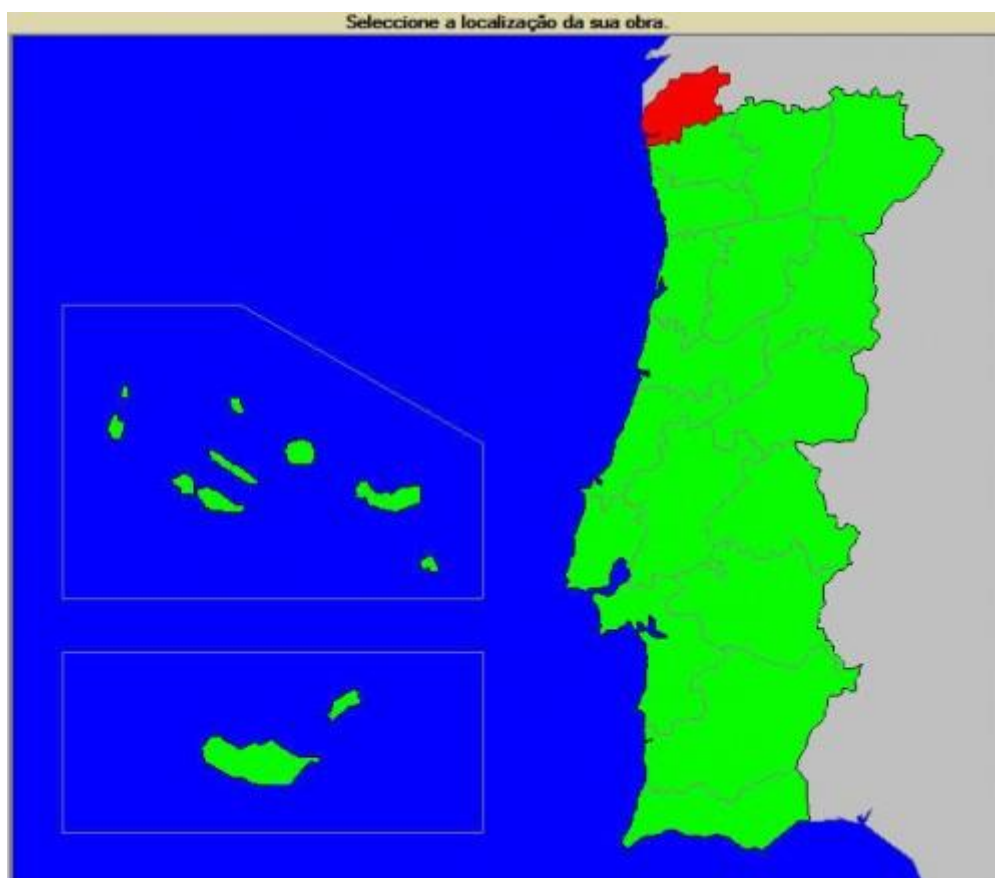


Fig. 3 – Localização da obra



Fig. 4 – Concelhos

No entanto, se pretender fazer o dimensionamento para algum dos concelhos pertencentes à região pluviométrica C e o programa lhe indicar outra região pluviométrica, poderá escolher um qualquer concelho pertencente à região C, deste modo o cálculo estará correto. Seguidamente deverá ter em atenção que na listagem, Projeto da instalação de drenagem de águas, será necessário fazer a alteração para o do nome do concelho onde se localiza a obra.

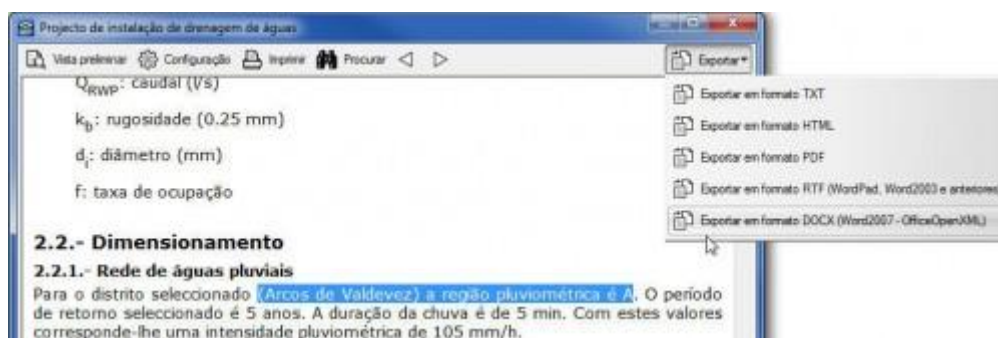


Fig. 5 – Listagem

A possibilidade de diferenciar regiões pluviométricas dentro do mesmo concelho, será uma das melhorias a implementar neste novo programa.